



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

P O R T A R I A N º 256/2005

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

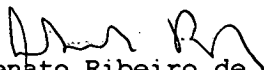
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Carta Convite nº 012/05 - SAÚDE, que trata da aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, na manutenção dos serviços de odontologia deste município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas **M.A ZANELATO & CIA LTDA.**, para os itens nº 02, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 18, 20, 21, 33, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 66, 70, 72 e 85, perfazendo um valor total de R\$ 9.102,63 (nove mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos); **SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, para os itens nº 05, 14, 15, 22, 23, 32, 36, 52, 56, 58, 62, 63, 75, 77, 78, 83 e 86, perfazendo um valor total de R\$ 6.003,19 (seis mil e três reais e dezenove Reais); **ODONTOSUL LTDA.**, para os itens 04, 24, 25, 37, 38, 39, 55 e 71, perfazendo um valor total de R\$ 2.092,70 (dois mil, noventa e dois reais e setenta centavos); **DENTAL PINHEIRO LTDA.**, para os itens nº 26, 27, 29, 30, 34, 35, 47, 48, 59, 60, 61, 65, 67, 68, 69 e 73, perfazendo um valor total de R\$ 1.992,95 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); **MIX DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA.**, para os itens nº 01, 31, 41 e 64, perfazendo um valor total de R\$ 1.213,30 (um mil, duzentos e treze reais e trinta centavos); **DENTAL MIMO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, para os itens nº 03, 11, 12, 13, 19, 57, 74, 76 e 79, perfazendo um valor total de R\$ 1.154,90 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e **CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA.**, para os itens nº 17, 54 e 84, perfazendo um valor total de R\$ 939,30 (novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), nos termos da ata anexada no referido processo.

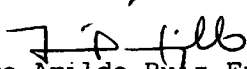
**Art. 2º** - Fica Adjudicado em favor das empresas vencedoras nominadas no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 14 de março de 2.005 - L ANO DE EMANCIPAÇÃO.

  
Luiz Renato Ribeiro de Azevedo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

  
Pedro Arildo Ruiz Filho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 03 / 2005  
DE N° 9024  
UMUARAMA, 16 / 03 / 2005  
*W. Haugwitz*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO